

# *Declaração dos Direitos dos Animais*

Senhor Editor

Estou enviando uma adaptação, feita por mim, da "Declaração Universal dos Direitos dos Ani-

mais" proposta em 1978 pelo Dr. Georges Heuse, Secretário Geral do Centro Internacional de Biologia Humana e aprovada pela UNESCO em Paris. A publicação desse "decálogo" foi-me solicitada

por vários colegas da especialidade que trabalham em experimentação animal. Creio ser mesmo oportuno o seu conhecimento, para meditação dos anesthesiologistas.

1 – Todos os animais têm direito à vida e à felicidade.

2 – Todos os animais têm direito a viverem em liberdade no seu ambiente natural.

3 – Todos os animais têm direito à atenção, ao respeito, ao amor, aos cuidados e à proteção do homem.

4 – Todo animal escolhido pelo homem para seu companheiro deve ser abrigado, protegido, nutrido e amado até o fim de sua vida.

5 – Todos os animais selvagens ou utilizados como companheiros de lazer e de trabalho, como alimento ou em experimentação científica têm o direito de viverem e morrerem com dignidade e respeito, sem sofrimento ou angústia.

6 – A experimentação animal que envolver

sofrimento físico ou psicológico é incompatível com os direitos do animal.

7 – Todo animal utilizado em trabalho tem direito a uma limitação adequada da duração e intensidade desse trabalho, a uma alimentação reparadora e ao repouso.

8 – Nenhum animal deve ser explorado para divertimento do homem.

9 – Matar qualquer animal por divertimento ou dinheiro é crime.

10 – Os direitos dos animais devem ser defendidos individualmente e por lei, como os direitos do homem.

(Adaptação da Declaração Universal dos Direitos dos Animais, Paris, UNESCO, 1978).

Eugesse Cremonesi, TSA  
Av. Dr. Arnaldo, 455  
01246 – São Paulo, SP